



DECRETO NÚMERO 8644 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza as forças de segurança sediadas no Município de Ubatuba a implantar instrumentos para a radiocomunicação na área municipal do Morro da Ponta Grossa e dá outras providências.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 2292/1995, que faz da área municipal localizada no Morro da Ponta Grossa uma base da prestação de serviços de segurança pública no Município, como sede das torres de comunicação das forças de segurança que guarnecem o Município;

Considerando que posteriormente, outros entes igualmente ali instalaram as respectivas estações de radiocomunicação, não raro integrando serviços à torre já existente;

Considerando que a Polícia Militar do Estado de São Paulo, através das diferentes corporações, bem como a Guarda Civil Municipal carecem do respaldo e da segurança jurídica para a implementação dos mesmos serviços;

DECRETA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADO** o uso da área municipal localizada no Morro da Ponta Grossa por parte da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e a Guarda Civil Municipal a fim de que no local seja implantada a torre de comunicação, bem como a competente estação de radiocomunicação, como meio de garantia da prestação de serviço de segurança pública no Município.

Parágrafo único. A autorização de que trata este Decreto é extensiva a todas as corporações da Polícia Militar do Estado de São Paulo sediadas no Município, ou seja, a Polícia Militar do Estado de São Paulo, a Polícia Militar Ambiental, a Polícia Rodoviária Estadual, o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, e o Grupamento de Bombeiros Marítimos da Polícia Militar.

Art. 2º O presente Decreto assume natureza complementar ao Decreto Municipal nº 2292, de 23 de outubro de 1995, permanecendo seus integrais termos.

Art. 3º A Autorização de uso de que trata este Decreto, pela natureza de essencial serviço público ao Município, não demanda um prazo para término dos seus efeitos, cabendo à Prefeitura Municipal de Ubatuba zelar pela manutenção dos serviços especificados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de dezembro de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ALEXANDRE NAPOLI
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMSPDS/ACG/jsj

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064